



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 21 de setembro de 2023

Nº 1520

ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias**

= PORTARIA Nº 10.622/2023 =
de 19 de setembro de 2023.

Fica instituída a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Paritária de Controle e Fiscalização** Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do Programa de Atividade Delegada no Município de Bariri, desenvolvido por meio de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bariri e a Secretaria de Segurança Pública, conforme disposto na Cláusula Quarta do Convênio GSSP/ATP-616/22.

I - Representantes do Estado

a) Comandante e Subcomandante da Organização da Polícia Militar, nível de batalhão, responsáveis pelas áreas do Município de Bariri.

II - Representantes do Município

a) João Ricardo Marchi Cardoso – Setor de Fiscalização

b) Melina Teixeira Fanton Bispo – Setor de Fiscalização

Art. 2º À Comissão Paritária de Controle e Fiscalização instituída no artigo anterior incumbirá:

a) Propor alterações no plano de trabalho que integra o presente convênio;

b) Acompanhar a execução do convênio;

c) Avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminhá-la ao Comando Geral da Polícia Militar;

d) Outras atividades discriminadas no presente convênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de setembro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.623/2023 =
de 19 de setembro de 2023.

Instaura Sindicância de Natureza Investigativa, para apurar supostas irregularidades praticadas na Prefeitura Municipal de Bariri.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal

de Bariri,

CONSIDERANDO que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, processo administrativo disciplinar ou processo administrativo especial;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância de Natureza Investigativa, para apurar possíveis irregularidades apresentados no âmbito do Processo Administrativo nº 62.317/2023.

Art. 2º A apuração será realizada pela Comissão nomeada para este fim específico, sob a presidência do primeiro, a saber:

a) Mirele Giacomini;

b) Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira;

c) Beatriz Ocon Ferreira.

Art. 3º O processo administrativo da sindicância investigativa correrá em **SEGREDO**, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio da Prefeitura Municipal, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 6º Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 19 de setembro de 2023.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito de Bariri

Licitações e Contratos**Outros atos****Concorrência nº 15/2023 - Habilitação**

A C.P.L. torna público que, após análise da documentação apresentada na Concorrência 15/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a CONSTRUÇÃO DE ÁREA PARA PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER (QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY) no Conjunto Habitacional Bariri "C" - Núcleo Habitacional Domingos Aquilante, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, DECIDIU habilitar as empresas participantes, como segue: Preven Obras e Soluções em Engenharia

Ltda-ME; Pantáculo Construção Civil, Comércio, Paisagismo e Segurança Ltda-ME. Concede-se o prazo de 05 dias úteis para eventuais recursos, e, caso não haja nenhum recurso interposto contra a decisão da Comissão, fica designado o dia 28 de setembro de 2023, às 14h00 horas para abertura dos envelopes nº 02 (propostas de preços). Fernanda Cavaleiro Rossi – Presidente da C.P.L.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO nº 05/2023

Autora: Vereadora Myrella Soares da Silva - DEM

*Concede a “Medalha 16 de Junho”
ao senhor **JOÃO DOMINGOS
CARDOSO LEONEL** - “Jota
Cardoso”.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedida a “Medalha 16 de Junho” ao senhor **JOÃO DOMINGOS CARDOSO LEONEL**, o “**Jota Cardoso**” como é carinhosamente conhecido, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade baririense, nos mais variados seguimentos ao longo de sua trajetória.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de setembro de 2023.

O Presidente,

AIRTON LUIS PEGORARO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

Édson Camacho

Diretor Técnico Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP